



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2025

SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIAS PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM CONCESSÃO DE BOLSA/AJUDA DE CUSTO

O **INSTITUTO CRESCER COM META**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.515.363/0001-83, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 19, 24º andar, salas 2401 e 2402, Edifício Vital Brazil, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no âmbito do Projeto Mulheres que Transformam, executado por meio do Termo de Fomento nº 963315/2024, celebrado com o Ministério das Mulheres, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de mulheres beneficiárias dos cursos de capacitação profissional, com concessão de bolsa/ajuda de custo, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de mulheres para participação gratuita em cursos de capacitação profissional nas áreas de Estética e Gastronomia, com a concessão de bolsa/ajuda de custo mensal, conforme previsto no Plano de Trabalho do Projeto Mulheres que transformam.
- 1.2. Este chamamento não se trata de processo licitatório, não gera vínculo empregatício e não caracteriza qualquer forma de contraprestação de serviços.

2. DO PROJETO

- 2.1. O Projeto Mulheres Que Transformam tem como objetivo fomentar a qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão, autonomia financeira e desenvolvimento social no Estado do Pará.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão participar do presente chamamento mulheres que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - a) Ter 16 anos ou mais;
 - b) Estar em busca do aperfeiçoamento profissional ou em busca de novas carreiras;
 - c) Residir nas localidades afetadas pela área de atuação do Projeto;
 - d) Participar das aulas presenciais do(s) curso(s) escolhido(s).



4. DAS VAGAS, CURSOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1. Serão ofertadas vagas nos seguintes cursos:

Núcleo de Beleza e Bem-Estar

- Alongamento de Cílios;
- Designer de Sobrancelha;
- Depilação;
- Maquiadora.

Núcleo de Gastronomia

- Doces para Festas;
- Salgados para Festas;
- Preparo de Pizzas;
- Preparo de Hambúrguer Artesanal.

4.1.1. A oferta dos cursos elencados no item anterior, poderá ser adequada à demanda local.

4.2. As atividades serão realizadas em espaços adequados à execução do projeto.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DA BOLSA/AJUDA DE CUSTO

5.1. Serão concedidas até 510 (quinhentas e dez) bolsas para beneficiárias do projeto mensalmente.

5.2. O valor da bolsa será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pelo período de participação da beneficiária no projeto, conforme cronograma dos cursos.

5.3. A bolsa possui caráter exclusivamente de ajuda de custo, destinada a auxiliar despesas de deslocamento, alimentação e permanência no curso.

5.4. A concessão da bolsa não gera vínculo empregatício, não caracteriza prestação de serviços e não implica qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária.

5.5. A concessão da bolsa não é cumulativa, ou seja, independentemente do número de cursos que o usuário participar no mês, o valor da bolsa será de R\$ 150,00 por CPF por mês.

5.6. Não será limitado o número de cursos que cada usuário poderá participar, apenas, o valor mensal da bolsa/ajuda de custo.



6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas nos canais disponibilizados pelo Projeto, durante toda a sua vigência.
- 6.2. No ato da inscrição, a candidata deverá preencher integralmente os formulários disponibilizados pelo Instituto Crescer com Meta.
- 6.3. A cada oferta de novas turmas serão realizadas novas inscrições, independentemente, do usuário já ter realizado cursos anteriores.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção das beneficiárias será realizada pela **Comissão de Seleção**, designada pelo Instituto Crescer com Meta.
- 7.2. A seleção terá caráter **classificatório**, observando-se os seguintes critérios:
- Atendimento aos requisitos deste Edital;
 - Por ordem de inscrição;
 - Em caso de número de inscritas superior ao número de vagas, serão priorizadas as beneficiárias que não participaram dos cursos anteriores;
 - Compatibilidade entre o perfil da candidata e o curso pretendido.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS BENEFICIÁRIAS

- 8.1. Constituem obrigações das beneficiárias selecionadas:
- a) Manter frequência mínima de 75% nas atividades;
 - b) Participar das aulas, atividades práticas e eventos de culminância;
 - c) Assinar a lista de presença e demais instrumentos de controle;
 - d) Zelar pelos bens e materiais disponibilizados;
 - e) Cumprir as normas internas do projeto.

9. DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA BOLSA

- 9.1. A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nos seguintes casos:
- Abandono do curso;
 - Frequência inferior ao mínimo exigido;
 - Descumprimento das regras do projeto;
 - Prestação de informações falsas no processo de inscrição.

10. DO CRONOGRAMA

- 10.1. O cronograma contendo a divulgação do resultado do processo de seleção das beneficiárias e início das aulas será divulgado nos canais oficiais do Projeto e poderá ser ajustado conforme necessidades operacionais.

11. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Formulário de Inscrição
- **Anexo II** – Termo de Compromisso da Beneficiária

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A participação no presente chamamento implica **aceitação integral** das condições estabelecidas neste Edital.
- 12.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Instituto Crescer com Meta.
- 12.3.** Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: **institutocrescercometa@gmail.com**.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025.



Alex Sandre Ramos da Silva
Diretor Presidente
Instituto Crescer com Meta